



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.035, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera os arts. 3º e 4º da Resolução nº 1.026/2018, que dispõe sobre a concessão de gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba Minas Gerais aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado os artigos 3º e 4º da Resolução nº 1.026/2018, passando para a seguinte redação:

“Artigo 3º - A Comissão Permanente de Licitação será instituída mediante Portaria, pelo Presidente da Câmara Municipal, que indicará o nome do presidente, de no mínimo 02 (dois) membros e 01 (um) suplente, devendo ser, obrigatoriamente, publicada no site da Câmara Municipal e no diário oficial eletrônico.

Artigo 4º - A Comissão Permanente de Pregão será instituída mediante Portaria, pelo Presidente da Câmara Municipal, que indicará o nome do pregoeiro, de no mínimo 02 (dois) membros e 01 (um) suplente, devendo ser, obrigatoriamente, publicada no site da Câmara Municipal e no diário oficial eletrônico.”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 27 de fevereiro de 2019.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente

PUBLICADO EM
27 / 02 / 2019